Edição 1207 | Boituva, 28 de junho de 2022

Poder Executivo | Prefeitura Municipal de Boituva

Diário Oficial Eletrônico

Boituva, 28 de junho de 2022 | Edição 1207

PORTARIA

PREFEITURA DE BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

PORTARIA Nº 24.781, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia Gestor de Convênio e Responsável Técnico"

ANA PAULA SAMPAIO MOURA, Prefeita do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o (a) servidor (a) público municipal **ISABELLE CRISTINA DE OLIVEIRA GALVÃO DENARDI**, contador da Prefeitura e a Sra. **GEÍSA MOREIRA LUCAS ZACARIAS** engenheira civil, devidamente habilitado da Prefeitura, para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio de número 100754/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, em 28 de junho de 2022.

ANA PAULA SAMPAIO MOURA
Prefeita de Boituva/SP

PORTARIAS

Nº 24.779 de 28/06/2022 a contar de 16/06/2022 – Fica efetivado o servidor Emilly Francielli Gomes Cavalheiro em seu respectivo cargo de Inspetor de Alunos, pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Nº 24.780 de 28/06/2022 a contar de 23/06/2022 – Fica efetivado o servidor Nilson Maciel de Goes em seu respectivo cargo de Agente Administrativo Escolar, pelo cumprimento e aprovação na avaliação do estágio probatório.

Prefeitura de Boituva, 28 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO CMA

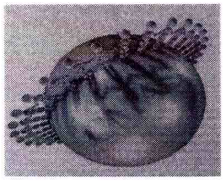

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Boituva
Rua João Marcon, 283 - Boituva – SP
Tel: (15) 3263-5308
E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS/BOITUVA - Nº 008 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Aprova a Execução Financeira dos Recursos Estaduais recebidos no exercício de 2021 e Reprogramações 2022.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Boituva**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 1.042, de abril de 1997 e suas alterações, além do regimento interno deste Conselho, e:

CONSIDERANDO o resolvido em reunião ordinária do dia 14/06/2022, constando na ata de nº. 06/2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a

CONSIDERANDO que o artigo 204, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, impõe a realização de ações de assistência social sob a diretriz da descentralização político-administrativa;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Execução Financeira dos Recursos Estaduais recebidos no exercício de 2021 destinada para os Serviços/ Programas e Projetos socioassistenciais do município de Boituva e sua reprogramação para 2022.

I - Proteção Social Básica

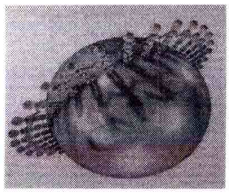

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Boituva
Rua João Marcon, 283 - Boituva – SP
Tel: (15) 3263-5308
E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

a) O município recebeu R$ 44.460,00, houve rendimento ao ano de R$ 220,54. Sendo repassados ao Núcleo da Terceira Idade – NUTI - R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) e Fundação Crescer Criança R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Totalizando repasse para as organizações sociais de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) e ficando para reprogramação 2022 R$ 8.680,54 (Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

II - Proteção Social Especial Média Complexidade

a) O município recebeu 11.484,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais), Esse valor teve um rendimento R$ 21,92 (Vinte e Um Reais e Noventa e Dois Centavos). Sendo repassado a Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE $ 11.484,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais), e ficando para reprogramação 2022 do valor de R$ 21,92 (Vinte e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).

III - Proteção Social Especial Alta Complexidade

a) O município recebeu o valor de R$ 4.446,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis Reais), o valor teve um rendimento de R$ 91,47. Totalizando R$ 4.537,47 (Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos) que não foi aplicado em nenhuma finalidade, sendo a totalidade reprogramada para 2022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boituva, 14 de junho de 2022.

Jacson Gomes dos Santos
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social
CMAS – Boituva/SP

Edição 1207 | Boituva, 28 de junho de 2022

PREFEITURA DE BOITUVA

EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Imprensa - Meio Eletrônico

Jornalista Responsável: Fábio Ribeiro MTB: 46864/SP

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

PREFEITO
EDSON JOSÉ MARCUSSO

VICE-PREFEITA
ANA PAULA SAMPAIO MOURA

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO
Chefe de Gabinete

ROBERTO CARLOS MORETTI
Secretaria Municipal de Finanças

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES
Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

FÁBIO LUGARI COSTA
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

RAFAEL ALVES CORREA
Secretaria de Esportes

VILMA MORAES DE ARRUDA SOARES
Secretaria Municipal de Educação

MARCOS REGINALDO CALDEIRA
Secretaria Municipal de Cultura

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

ANA PAULA SAMPAIO MOURA
Secretaria Municipal de Saúde

AILTON GERALDO RAMOS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

RAFAEL GÓES BISCARO
Secretaria Municipal de Obras

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO
Secretaria Municipal de Eventos, Juventude e Turismo

LUCIANO ALVES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PEDRO TEODORO FILHO
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável

ADILSON APARECIDO LEITE
Secretaria Municipal de Serviços